



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Processo nº 03750.010305.000197/2025-60

Unidade Gestora: COCAQ

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto, em conjunto com o Diretor de Administração Substituto, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f", do art. 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, conforme Projeto Básico.

1.2. **Do Objeto:** Contratação para participação de de 7 (sete) profissionais nos eventos "XXVIII EPINNE e XXVI EPB", ofertados pela NÉOS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 32.143.339/0001-33, que serão realizados entre os dias 4 e 6 de agosto de 2025, em formato presencial, na Praia do Forte/BA.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** NÉOS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 32.143.339/0001-33.

2.2. **Valor Global da Contratação: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).**

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária, por meio do Certificado de Dotação Orçamentária nº 1357/2025 (0230321), emitido pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria, as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, **AUTORIZA** a contratação e a **REALIZAÇÃO** da respectiva despesa, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f", do art. 138, combinado com o Art. 136 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, em favor da empresa NÉOS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 32.143.339/0001-33.

Brasília, ____ de julho de 2025.

ROBERTO MACHADO TRINDADE

Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade**, Gerente, em 29/07/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo**, Diretor de Administração, em 29/07/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0230443** e o código CRC **E6D67F7D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000197/2025-60

SEI nº 0230443

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>